RESOLUÇÃO Nº 89 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"ACRESCENTA O INCISO XIV AO ART. 56 E O INCISO XIII AO ART. 60, AMBOS DA RESOLUÇÃO Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO".

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIV ao art. 56, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 56.....

.....

XIV – Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 2º Fica acrescido o inciso XIII ao art. 60, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 60.

.....

XIII – Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

a) *Acompanhamento e apoio das políticas e ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;*

b) *recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou a violação dos direitos das pessoas com deficiência;*

c) *apoio as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais conselhos afins;*

d) *fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência;*

e) *emissão de pareceres quanto ao mérito, sobre proposições de competência do município relativas a proteção e garantia dos diretos da pessoa com deficiência;*

f) *garantia de permanentes implementação da Lei Brasileira da Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 de 06 de julho de 2015;*

g) *articulação de parcerias entre os Poderes Legislativo, Executivo municipal e sociedade civil, para a promoção de ações em defesa dos diretos da pessoa com deficiência.*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, em 08 de março de 2022.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores da Câmara Municipal